

conferida às entidades por força da Lei Municipal nº 2.444, de 20 de março de 2012, perderá seus efeitos jurídicos 10 (dez) dias após a publicação desta Lei, ocasião em que o Poder Executivo deverá, no mesmo prazo, publicar edital contendo a relação nominal das entidades anteriormente qualificadas, com a devida comunicação da cessação de sua qualificação, para fins de publicidade, controle institucional e segurança jurídica.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.444, de 20 de março de 2021.

Viana - ES, 13 de junho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1572483

Resolução

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 16/2025

COMISSÃO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÕES NA ELEIÇÃO DO COMASVI - BIÊNIO 2025/2027.

Dispõe sobre o **deferimento das Inscrições** das Entidades da sociedade civil habilitadas a participar da eleição do Conselho Municipal De Assistência Social de Viana - Comasvi para o biênio 2025/2027.

A Comissão de Trabalho, constituída conforme previsão do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do COMASVI - Biênio 2025/2027, no uso de suas atribuições legais e com base na análise da documentação apresentada pelas entidades da sociedade civil inscritas, resolve:

Art. 1º - Ficam **deferidas** as inscrições das seguintes organizações da sociedade civil, por atenderem aos critérios estabelecidos no edital:

Aceeran Vankate - CNPJ 07.595.407/0001-58
Associação Vianense de Karate (AVK) - CNPJ 24.563.412/0001-06

Associação das Mães dos Autistas do Espírito Santo (AMAES) - CNPJ 04.889.666/0001-01

Associação Adventista do Espírito Santo (ADRA) - CNPJ 16.524.054/0007-81

Associação Beneficente Dorcas - CNPJ 11.061.589/0001-54

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana (APAE de Viana) - CNPJ 08.440.478/0001-54

Art. 2º - As entidades com inscrições deferidas estão aptas a participar do processo eleitoral para composição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Trabalho para Avaliação de Inscrições - Eleição COMASVI 2025/2027.

Vanessa Claudia Bastos Silva Coimbra - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Elida Fabiane Betini Calaes Machado - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Willian Marcelo Almeida Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEMJEL).

Yasmin dos Santos Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Hadassa Lohayne Gonçalves Alves - Representante da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA).

Viana/ES, 10/06/2025.

RHAIANY HELMER BRITO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI

GESTÃO 2023-2025

.

Protocolo 1572426

Convocação

RETIFICAÇÃO D CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 007/2024, PUBLICADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199 de 04 de janeiro de 2022 bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais e de Transporte, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

1 RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica retificado a convocação do Anexo I do Edital 7.09/2024, publicado no Diário Oficial no dia 25 de Março de 2025, para o cargo de MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Edital.

Viana-ES, 13 de Junho de 2025.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Anexo Único do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007.26/2024

Edital nº 007/2024 - Processo Seletivo Simplificado: Cargos Operacionais e de Transporte

CARGO: MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
15	VALDIVO ALVES MARTINS	25/09/1958	HABILITADO
16	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	22/07/1959	HABILITADO
17	C A R L O S FERNANDO DA VITORIA	09/03/1960	ELIMINADO CONFORME LEI 2419 ART 12
18	JOSE MESSIAS GOMES	05/07/1960	HABILITADO
19	ADEMIR FREIRE	30/06/1961	HABILITADO
20	E T I E N E MEIRELES DO SACRAMENTO	28/03/1963	ELIMINADO CONFORME LEI 2419 ART 12
21	J O R G I N O MARTINS	13/05/1963	ELIMINADO CONFORME LEI 2419 ART 12
22	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	22/03/1964	ELIMINADO CONFORME LEI 2419 ART 12
23	O Z E I A S CAMPOS	21/04/1964	HABILITADO
24	EDILSON DA SILVA	08/01/1965	ELIMINADO CONFORME ITEM 14.6
25	J A E L S O N IGNACIO	20/10/1965	ELIMINADO CONFORME LEI 2419 ART 12
26	SAULO JUNIOR ARRUDA	17/01/1967	HABILITADO
27	PEDRO GILSON DURANS	31/08/1969	HABILITADO

Protocolo 1572705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 007.28 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

RETIFICAÇÃO D CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIMÉ DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 007/2024, PUBLICADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199 de 04 de janeiro de 2022 bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais e de Transporte, para atender à necessidade temporária de excepcional

interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

1 RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica retificado a convocação do Anexo I do Edital 7.26/2024, publicado no Diário Oficial no dia 12 de junho de 2025, para o cargo de MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Edital.

2 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

2.1 Fica convocados os candidatos do ANEXO II, para exame Admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007.2024, conforme Anexo II deste Edital.

2.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia 16 de Junho de 2025, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento. **1.3** O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação. **2.3.1** O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às suas custas.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 15.3 do Edital 007/24 se: a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 14.2 ou não apresentar os exames e laudos médicos conforme item 14.2.2 do Edital 007/2024; b) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 15.1 e 15.2 do Edital 007/2024; c) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 007/2024. d) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 13 do Edital 007/2024; e) O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 15.6 do Edital 007/2024.

Viana-ES, 13 de Junho de 2025.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

ANEXO I

A que se refere o Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007.28/2024

Edital nº 007/2024 - Processo Seletivo Simplificado: Cargos Operacionais e de Transporte